PORTARIA Nº 1.124/SIA, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera Portarias que concedem Certificados Operacionais de Aeroportos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo n° 00058.509246/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar parágrafos únicos aos artigos 1os das Portarias nº 125/SIA, de 16 de janeiro de 2015; nº 2.165/SIA, de 11 de agosto de 2015; nº 2.166/SIA, de 11 de agosto de 2015; nº 3.371/SIA, de 19 de dezembro de 2013; nº 2.987/SIA, de 14 de novembro de 2013; nº 1.388/SIA, de 13 de junho de 2014; nº 3.354/SIA, de 18 de dezembro de 2015; nº 3.353/SIA, de 18 de dezembro de 2015; nº 3.355/SIA, de 18 de dezembro de 2015; nº 2.416/SIA, de 11 de setembro de 2015; nº 554/SIA, de 10 de março de 2016; nº 1.317/SIA, de 27 de maio de 2016; nº 1.576/SIA, de 22 de junho de 2016; nº 1.620/SIA, de 24 de junho de 2016; nº 1.671/SIA, de 30 de junho de 2016; nº 1.802/SIA, de 13 de julho de 2016; nº 1.803/SIA, de 13 de julho de 2016; nº 1.090/SIA, de 5 de maio de 2016; nº 2.763, de 13 de outubro de 2016; nº 3.032/SIA, de 8 de novembro de 2016; nº 3.474/SIA, de 28 de novembro de 2016; nº 13/SIA, de 3 de janeiro de 2017; e nº 857/SIA, de 14 de março de 2017, que concedem Certificados Operacionais de Aeroportos, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI,

Publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, Seção 1, página 58.